



000001

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

**PROJETO BÁSICO
PARA LOCAÇÃO DE
CAMINHÃO COMPACTADOR
PARA COLETA E TRANSBORDO
DO LIXO DOMICILIAR NO
MUNICÍPIO DE BOQUIM/SE**

PERÍODO: 06 MESES

SETEMBRO DE 2023



000002
22

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

1 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente solicitação tem por finalidade melhorar o processo de coleta de resíduos domiciliares e comerciais, incluindo a coleta seletiva, da sede do município de Boquim, de modo a cumprir o pacto pelo meio ambiente, com a adequada destinação final do resíduos, estando esta Municipalidade fazendo uso de apenas um (01) um caminhão compactador de pequeno porte, de propriedade do Município, que atualmente não atende à demanda existente, seja do ponto de vista de sua capacidade, seja do ponto de vista de necessidade de interrupções dos serviços em razão de constantes manutenções, o município tem no cenário atual uma necessidade de coleta que percorre diariamente cerca de 16,60 km² na sede do município, e mais 13,40 km nas áreas rurais, percorrendo diariamente aproximadamente (trinta) quilômetros, somente para coleta, á esta quilometragem há que se acrescentar, aproximados mais 82 km, para efetivação do trasbordo para o aterro sanitário, devidamente licenciado, mais próximo:

Localidades	Freqüência da Coleta de Resíduos Sólidos no Município de Boquim
Sede da Cidade de Boquim.	Diária -Ver planta com Mapeamento.
Povoados.	-
Olhos D'água	terça-feira e sexta-feira
Cabeça Dantas	terça-feira e sexta-feira
Pastor	segunda-feira e quinta-feira
Romão	segunda-feira e quinta-feira

Como fica evidenciado, este veículo vem atendendo parcialmente às necessidades do município, visto que, nos últimos anos vem onerando o município devido à necessidade constante de manutenção. Somando-se a este fato, o Município de Boquim deverá encaminhar toda a sua coleta de RSU para o aterro sanitário mais próximo que dista a 52 quilômetros de distância da sede do Município (viagem de ida e volta). Dessa forma, o compactador atual não atende a essa nova realidade visto que sua capacidade de carga é reduzida e o mesmo precisa de paradas para manutenção cada vez mais constantes. A locação de dois caminhões em perfeito estado também propiciará a expansão da coleta para mais povoados da zona rural. O investimento tem elevado alcance econômico e social, pois possibilita a continuidade, com eficiência, dos serviços prestados pelo Município, em especial a melhoria da qualidade de vida da população, com a destinação correta dos resíduos sólidos produzidos no Município, bem como a preservação do meio ambiente. Objetivo redução imediata do custo de manutenção preventiva e corretiva; aumento da confiabilidade e da qualidade do atendimento à população e ao meio ambiente; aumento da disponibilidade operacional da frota, da segurança, do desempenho e da qualidade da operação; melhoria tecnológica da frota em uso, uma vez que os novos veículos locados são fabricados em conformidade com as normas vigentes; maior eficiência na coleta,

1



800003

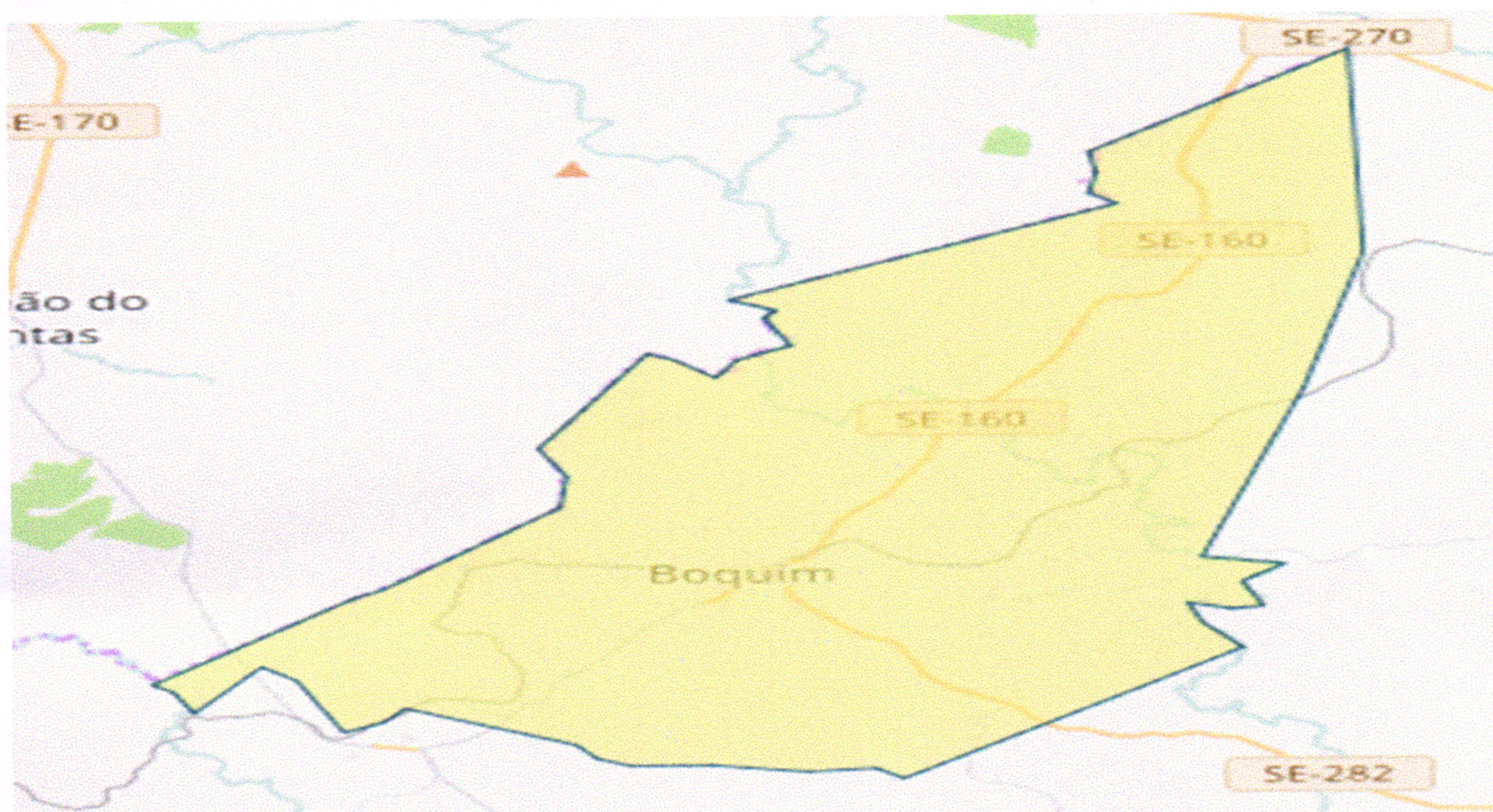
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

transporte e destinação final do RSU.

2. APRESENTAÇÃO

2.1 – Município

O Município de Boquim localiza-se no extremo sul do Estado do Sergipe, extensão territorial de 206,139 km², uma população total de 25.533 habitantes, censo IBGE (2010), sendo 15.994 habitantes em área urbana e 9.539 habitantes em zona rural e uma população estimada para 2016 da ordem de 26.856 habitantes.



1.2 - Área de Abrangência do Projeto:

A área de interesse deste projeto é a zona urbana do Município, compreendendo a Sede, Loteamentos regularizados e devidamente registrados, como também as principais localidades rurais: Povoados Olhos D'água, Cabeça Dantas, Pastor e Romão, por já possuírem equipamentos urbanos como ruas principais pavimentadas, escolas, creches, unidades de saúde, quadra de esportes, praças entre outros.

3.0 – COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E TRANSPORTE AO DESTINO

3.1 - Definições dos serviços e operação

3.1.1 - Classificam-se os serviços de coleta de resíduos sólidos de um Município em:

3.1.1.1 - Coleta Regular: é aquela executada em intervalos determinados sem sofrer interrupção.



000004
20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

3.1.1.2 - Coleta de lixo domiciliar: serviços de recolhimento e transporte de todo e qualquer resíduo ou detrito sólido resultante de atividades domésticas, em recipientes apropriados e apresentados regularmente para coleta.

3.1.1.3 - Coleta de lixo comercial: serviços de recolhimento e transporte de detritos sólidos originários de atividades dos estabelecimentos comerciais em geral.



4.0. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE LOCAÇÃO:

A CONTRATADA deverá disponibilizar o veículo atendendo as especificação mínima abaixo descrita, com vista especialmente a atender a mobilidade do mesmo em nosso território, com viabilidade de tráfego do mesmo junto às nossas ruas e logradouros.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	QTD MESES	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	Locação de caminhão, tipo toco, com 6 pneus, motor à diesel turbo com potência mínima 175 cv, com coletor compactador de lixo urbano, com capacidade mínima de 15m ³ de carga, com tomada de força, carregamento traseiro, placa de compactação, placa injetora e sistema de sinalização, devendo ser fechada e estanque para evitar o despejo de líquidos nas vias públicas e serem providos de mecanismo de descarga automática, com	02	MÊS	06		



000005
20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

compartimento de no mínimo 100 (cem) litros para armazenamento de líquidos gerados pela compactação (chorume), equipados com sinalização sonora para marcha a ré, lanternas elevadas indicadoras de freio e equipados com os demais equipamentos e dispositivos conforme legislação em vigor.				
---	--	--	--	--

4.1 – Outras Considerações:

4.1.1 - A Contratada deverá manter um programa de manutenção preventiva/corretiva periódica de veículos locados, tais quais, manutenção mecânica, elétrica, hidráulica e de pneus, e equipamentos, para garantir-lhes o correto funcionamento.

4.1.2 – Os Veículos, objeto dessa contratação deverão no momento da entrega pela Contratada ao Contratante estar com sua Autorização Ambiental (A.A.) ou apresentar protocolo solicitando autorização, no prazo de 30 dias.

4.1.2 – Os Veículos, objeto dessa contratação deverão manter seus seguros veiculares devidamente vigentes durante toda contratação;

4.1.3 – Em virtude da urgência desse processo e por ser um serviço de caráter essencial para o município, será permitida a subcontratação dos veículos;

4.1.4 - Os caminhões deverão ser dotados de espelhos retrovisores em ambos os lados;

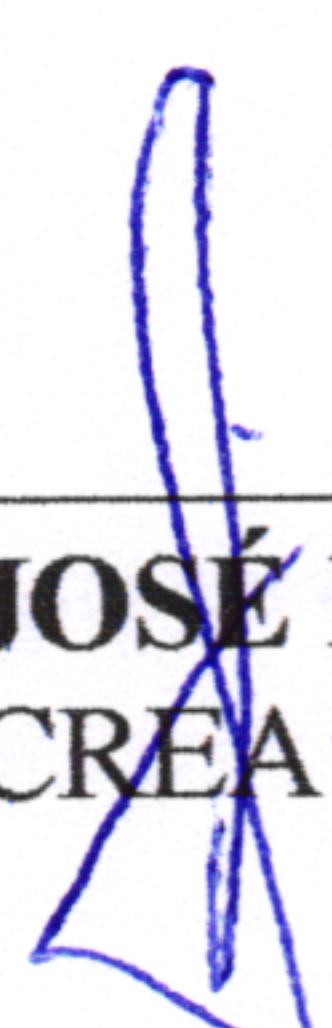
4.1.5 - Os equipamentos deverão ser pintados ou plotados, conforme padronização visual da Prefeitura Municipal de Boquim – SE, em suas laterais, em local bem visível, com o seguinte letreiro “A serviço da Prefeitura Municipal de Boquim”;

4.1.6 - Deverão ser pintadas ou utilizada fita refletiva conforme norma CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, nas laterais e traseiras, faixas de advertência, com tinta fotoluminescente, com no mínimo 10 (dez) cm de espessura;

4.1.6 – Na locação do veículo não estão incluso pessoal e combustível.

4.1.7 – No caso de impossibilidade dos veículos realizarem a prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá substituir o veículo no prazo de 24 horas.

Boquim/SE, 18 de setembro de 2023.



ANDERSON JOSÉ DOS SANTOS
Engº. Civil – CREA: 270051157-3